Câmara Municipal de Pontal Do Para

Estado do Paraná

Mensagem Nº 078/2018 Processo: 0606/2018

Anteprojeto de Lei: 082/2018 Decreto:_____Resolução:

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 472.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

Iniciativa: Poder Executivo.

Apresentado em: 25/06/2018

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R._____ DATA:____/____/____

FINANÇAS O.F._____ DATA:____/____/____

URBANISMO I.M._____ DATA:____/____/____

EDUC. C.S.A.T.M.A._____ DATA:____/____/____

OBS.: Projeto de lei nº 071/2018
Lei nº 1827 de 29/06/18
Diario nº. 600 pg 8.

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM____/__ _/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA____/____/____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM____/____/____

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.827,DE 29DEJUNHODE 2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 472.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 472.000,00 (Quatrocentos e setenta e dois mil reais), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal n°. 1754, de 19 de dezembro de 2017, especificados tecnicamente pelas seguintes dotações orçamentárias:

10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.001 - DIRETORIA GERAL
10.001.12.361.0020.2.022 - GESTÃO E POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Pessoal Civil CR 211 R$ 12.000,00
Fonte de Recursos - 104 - EDUCAÇÃO 25% Sobre os Impostos
10.002 - Departamento de Ensino Infantil
10.002.12.365.0021.2.029 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES
3.3.90.46.00.00 - Auxílio-Alimentação CR 257 R$ 110.000,00
Fonte de Recursos - 103 - EDUCAÇÃO 10% Sobre Transferências Constitucionais
10.003 - Departamento de Ensino Fundamental
10.003.12.361.0022.2.028 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.46.00.00 - Auxílio-Alimentação CR 296 R$ 350.000,00
Fonte de Recursos - 104 - EDUCAÇÃO 25% Sobre os Impostos
Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional suplementar a que refere esta lei: R$ 472.000,00

Art. 2° - Para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.001 - DIRETORIA GERAL
10.001.12.361.0020.1.203 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO DOS PRÓPRIOS DA EDUCAÇÃO
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações CR 202 R$ 30.000,00
Fonte de Recursos - 104 - EDUCAÇÃO 25% Sobre os Impostos
10.001.12.361.0020.2.022 - GESTÃO E POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita CR 215 R$ 100.000,00
Fonte de Recursos - 104 - EDUCAÇÃO 25% Sobre os Impostos
10.002 - Departamento de Ensino Infantil
10.002.12.365.0021.1.204 - REFORMA, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO DOS CMEIS E CONSTRUÇÃO DO CMEI NO JARDIM JACARANDÁ
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações CR 234 R$ 80.000,00
Fonte de Recursos - 103 - EDUCAÇÃO 10% Sobre Transferências Constitucionais
10.002.12.365.0021.2.029 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo CR 247 R$ 30.000,00
Fonte de Recursos - 103 - EDUCAÇÃO 10% Sobre Transferências Constitucionais
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente CR 260 R$ 40.000,00
Fonte de Recursos - 104 - EDUCAÇÃO 25% Sobre os Impostos
10.003 - Departamento de Ensino Fundamental
10.003.12.361.0022.1.010 DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA A EDUCAÇÃO
4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis CR 273 R$ 50.000,00
Fonte de Recursos - 104 - EDUCAÇÃO 25% Sobre os Impostos
10.003 - Departamento de Ensino Fundamental
10.003.12.361.0022.2.028 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita CR 290 R$ 12.000,00
Fonte de Recursos - 104 - EDUCAÇÃO 25% Sobre os Impostos
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - P.J. CR 293 R$ 50.000,00
Fonte de Recursos - 104 - EDUCAÇÃO 25% Sobre os Impostos
3.3.90.34.00.00 - Outras Desp. de Pessoal Decorr. de Contr. de Terceiriz. CR 696 R$ 80.000,00
Fonte de Recursos - 104 - EDUCAÇÃO 25% Sobre os Impostos
Total de recursos utilizados para esta Lei: R$ 472.000,00

Art. 3°. Fica ainda, em consonância com o artigo 1° desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis n° 1675, de 04 de maio de 2017 (PPA 2018-2021) e Lei n°. 1686, de 24 de julho de 2017 (LDO 2018).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 29 de junho de 2018.

MARCOS FIORAVANTE
PREFEITO
CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação
LILIAN DA VEIGA GABARDO
Secretária Municipal de Administração

LEI Nº 1.828,DE 29DEJUNHODE 2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 365.193,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 365.193,00 (Trezentos e sessenta e cinco mil, cento e noventa e três reais), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal n°. 1754, de 19 de dezembro de 2017, especificados tecnicamente pelas seguintes dotações orçamentárias:

03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 - DIRETORIA GERAL
03.001.04.122.0004.2.004 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
3.3.90.46.00.00 - Auxílio-Alimentação CR 617 R$ 365.193,00
Fonte de Recursos - 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional suplementar a que refere esta lei: R$ 365.193,00

Art. 2° - Para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 - DIRETORIA GERAL
03.001.04.122.0004.2.005 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

LEI Nº 1.827, DE 29 DE JUNHO DE 2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 472.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 472.000,00 (Quatrocentos e setenta e dois mil reais), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal n°. 1754, de 19 de dezembro de 2017, especificados tecnicamente pelas seguintes dotações orçamentárias:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.001 – DIRETORIA GERAL
10.001.12.361.0020.2.022 – GESTÃO E POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil CR 211 R$ 12.000,00
Fonte de Recursos – 104 – EDUCAÇÃO 25% Sobre os Impostos
10.002 – Departamento de Ensino Infantil
10.002.12.365.0021.2.029 – MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHES
3.3.90.46.00.00 – Auxílio-Alimentação CR 257 R$ 110.000,00
Fonte de Recursos – 103 – EDUCAÇÃO 10% Sobre Transferências Constitucionais
10.003 – Departamento de Ensino Fundamental
10.003.12.361.0022.2.028 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.46.00.00 – Auxílio-Alimentação CR 296 R$ 350.000,00
Fonte de Recursos – 104 – EDUCAÇÃO 25% Sobre os Impostos
Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional suplementar a que refere esta lei: R$ 472.000,00

Art. 2° - Para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.001 – DIRETORIA GERAL
10.001.12.361.0020.1.203 – CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO DOS PRÓPRIOS DA EDUCAÇÃO
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações CR 202 R$ 30.000,00
Fonte de Recursos – 104 – EDUCAÇÃO 25% Sobre os Impostos
10.001.12.361.0020.2.022 – GESTÃO E POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita CR 215 R$ 100.000,00
Fonte de Recursos – 104 – EDUCAÇÃO 25% Sobre os Impostos
10.002 – Departamento de Ensino Infantil
10.002.12.365.0021.1.204 – REFORMA, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO DOS CMEIS E CONSTRUÇÃO DO CMEI NO JARDIM JACARANDÁ
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações CR 234 R$ 80.000,00
Fonte de Recursos – 103 – EDUCAÇÃO 10% Sobre Transferências Constitucionais

Rodovia Pr 407 – km 18 – CEP 83255-000 Fone/FAX (0**41) 3972-7000 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

10.002.12.365.0021.2.029 – MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHES
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo CR 247 R$ 30.000,00
Fonte de Recursos – 103 – EDUCAÇÃO 10% Sobre Transferências Constitucionais
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente CR 260 R$ 40.000,00
Fonte de Recursos – 104 – EDUCAÇÃO 25% Sobre os Impostos
10.003 – Departamento de Ensino Fundamental
10.003.12.361.0022.1.010 DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA A EDUCAÇÃO
4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis CR 273 R$ 50.000,00
Fonte de Recursos – 104 – EDUCAÇÃO 25% Sobre os Impostos
10.003 – Departamento de Ensino Fundamental
10.003.12.361.0022.2.028 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita CR 290 R$ 12.000,00
Fonte de Recursos – 104 – EDUCAÇÃO 25% Sobre os Impostos
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.J. CR 293 R$ 50.000,00
Fonte de Recursos – 104 – EDUCAÇÃO 25% Sobre os Impostos
3.3.90.34.00.00 – Outras Desp. de Pessoal Decorr. de Contr. de Terceiriz. CR 696 R$ 80.000,00
Fonte de Recursos – 104 – EDUCAÇÃO 25% Sobre os Impostos
Total de recursos utilizados para esta Lei: R$ 472.000,00

Art. 3°. Fica ainda, em consonância com o artigo 1° desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis n° 1675, de 04 de maio de 2017 (PPA 2018-2021) e Lei n°. 1686, de 24 de julho de 2017 (LDO 2018).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 29 de junho de 2018.

MARCOS FIORAVANTE
PREFEITO

CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação

LILIAN DA VEIGA GABARDO
Secretária Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Ofício nº 026/2018-1L

Pontal do Paraná, 29 de junho de 2018.

Exmo. Sr.

MARCOS FIORAVANTI

DD. Prefeito, do Município de Pontal do Paraná.

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei

Senhor Prefeito:

Encaminho em anexo a Vossa Excelência, Projetos de Lei sob os números 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072, 073 e 074/2018, autografados por esta Presidência, para providências preceituadas no Artigo 51 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente.

Fabiano Alves Maciel
Presidente

PROJETO DE LEI N.º 071/2018

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 472.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 28 DE JUNHO DE 2018, APROVOU E EU, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 472.000,00 (Quatrocentos e setenta e dois mil reais), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal n°. 1754, de 19 de dezembro de 2017, especificados tecnicamente pelas seguintes dotações orçamentárias:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.001 – DIRETORIA GERAL
10.001.12.361.0020.2.022 – GESTÃO E POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil CR 211 R$ 12.000,00
Fonte de Recursos – 104 – EDUCAÇÃO 25% Sobre os Impostos
10.002 – Departamento de Ensino Infantil
10.002.12.365.0021.2.029 – MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHES
3.3.90.46.00.00 – Auxílio-Alimentação CR 257 R$ 110.000,00
Fonte de Recursos – 103 – EDUCAÇÃO 10% Sobre Transferências Constitucionais
10.003 – Departamento de Ensino Fundamental
10.003.12.361.0022.2.028 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.46.00.00 – Auxílio-Alimentação CR 296 R$ 350.000,00
Fonte de Recursos – 104 – EDUCAÇÃO 25% Sobre os Impostos
Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional suplementar a que refere esta lei: R$ 472.000,00

Art. 2° - Para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.001 – DIRETORIA GERAL
10.001.12.361.0020.1.203 – CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO DOS PRÓPRIOS DA EDUCAÇÃO

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações CR 202 R$ 30.000,00
Fonte de Recursos – 104 – EDUCAÇÃO 25% Sobre os Impostos
10.001.12.361.0020.2.022 – GESTÃO E POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita CR 215 R$ 100.000,00
Fonte de Recursos – 104 – EDUCAÇÃO 25% Sobre os Impostos
10.002 – Departamento de Ensino Infantil
10.002.12.365.0021.1.204 – REFORMA, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO DOS CMEIS E CONSTRUÇÃO DO CMEI NO JARDIM JACARANDÁ
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações CR 234 R$ 80.000,00
Fonte de Recursos – 103 – EDUCAÇÃO 10% Sobre Transferências Constitucionais
10.002.12.365.0021.2.029 – MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHES
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo CR 247 R$ 30.000,00
Fonte de Recursos – 103 – EDUCAÇÃO 10% Sobre Transferências Constitucionais
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente CR 260 R$ 40.000,00
Fonte de Recursos – 104 – EDUCAÇÃO 25% Sobre os Impostos
10.003 – Departamento de Ensino Fundamental
10.003.12.361.0022.1.010 DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA A EDUCAÇÃO
4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis CR 273 R$ 50.000,00
Fonte de Recursos – 104 – EDUCAÇÃO 25% Sobre os Impostos
10.003 – Departamento de Ensino Fundamental
10.003.12.361.0022.2.028 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita CR 290 R$ 12.000,00
Fonte de Recursos – 104 – EDUCAÇÃO 25% Sobre os Impostos
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.J. CR 293 R$ 50.000,00
Fonte de Recursos – 104 – EDUCAÇÃO 25% Sobre os Impostos
3.3.90.34.00.00 – Outras Desp. de Pessoal Decorr. de Contr. de Terceiriz. CR 696 R$ 80.000,00
Fonte de Recursos – 104 – EDUCAÇÃO 25% Sobre os Impostos
Total de recursos utilizados para esta Lei: R$ 472.000,00

Art. 3°. Fica ainda, em consonância com o artigo 1° desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis n° 1675, de 04 de maio de 2017 (PPA 2018-2021) e Lei n°. 1686, de 24 de julho de 2017 (LDO 2018).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Professor Getúlio Serafim da Nascimento, em 29 de Junho de 2018.

Fabiano Alves Maciel
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997.

SESSÕES:

1 – ORDEM DO DIA;
2 – MENSAGEM PREFEITURAIS;
3 – COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
4 – EXPEDIENTES RECEBIDOS;
5 – ATOS DA MESA EXECUTIVA;
6 – ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO N.º: 043/2018.

HORA: 15h 00min.

DATA: 26/06/2018.

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

CONVOCA TRES SESSÕES EXTRAORDINARIAS A SE REALIZAR NOS DIAS 28, 29 E 30 DE JUNHO DE 2018 ÁS 17:00 HORAS.

ORDEM DO DIA

- ***Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº. 070/2018, que capeia a Mensagem nº. 066/2018, protocolado sob o processo legislativo nº. 472/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:***

Súmula: "Dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM e dá outras providências. "

- ***Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº. 073/2018, que capeia a Mensagem nº. 069/2018, protocolado sob o processo legislativo nº. 495/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:***

Súmula: "Revoga a Lei nº 1438/2014 e dá outras providências. "

- ***Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº. 077/2018, que capeia a Mensagem nº. 073/2018, protocolado sob o processo legislativo nº. 561/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:***

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 45.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

- ***Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº. 080/2018, que capeia a Mensagem nº. 076/2018, protocolado sob o processo legislativo nº. 587/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:***

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 524.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

- ***Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº. 081/2018, que capeia a Mensagem nº. 077/2018, protocolado sob o processo legislativo nº. 588/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:***

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 150.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

- ***Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº. 082/2018, que capeia a Mensagem nº. 078/2018, protocolado sob o processo legislativo nº. 606/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:***

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 472.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

- ***Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº. 083/2018, que capeia a Mensagem nº. 079/2018, protocolado sob o processo legislativo nº. 607/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:***

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 365.193,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

- ***Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº. 084/2018, que capeia a Mensagem nº. 080/2018, protocolado sob o processo legislativo nº. 608/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:***

Súmula: "Cria a Indenização para Compensar a Atuação como Fiscal de Concurso e dá outras providências. "

- ***Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº. 085/2018, que capeia a Mensagem nº. 081/2018, protocolado sob o processo legislativo nº. 609/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:***

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 1.626,84 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

Fabiano Alves Maciel
Presidente

EDITAL Nº 013/18.

Fabiano Alves Maciel, Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 23 Inciso I e II da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná, com base no Regimento Interno:

RESOLVE:

Convocar Extraordinariamente a Câmara Municipal de Pontal do Paraná, nos dias 28, 29 e 30 de junho de 2018, às 17:00 horas, a fim de discutir e votar as seguintes matérias:

- ***O Anteprojeto de Lei nº. 070/2018, que capeia a Mensagem nº. 066/2018, protocolado sob o processo legislativo nº. 472/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:***

 Súmula: "Dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM e dá outras providências. "

- ***O Anteprojeto de Lei nº. 073/2018, que capeia a Mensagem nº. 069/2018, protocolado sob o processo legislativo nº. 495/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:***

 Súmula: "Revoga a Lei nº 1438/2014 e dá outras providências. "

- ***O Anteprojeto de Lei nº. 077/2018, que capeia a Mensagem nº. 073/2018, protocolado sob o processo legislativo nº. 561/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:***

 Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 45.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

- ***O Anteprojeto de Lei nº. 080/2018, que capeia a Mensagem nº. 076/2018, protocolado sob o processo legislativo nº. 587/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:***

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 524.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

- ***O Anteprojeto de Lei nº. 081/2018, que capeia a Mensagem nº. 077/2018, protocolado sob o processo legislativo nº. 588/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:***

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 150.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

- ***O Anteprojeto de Lei nº. 082/2018, que capeia a Mensagem nº. 078/2018, protocolado sob o processo legislativo nº. 606/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:***

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 472.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

- ***O Anteprojeto de Lei nº. 083/2018, que capeia a Mensagem nº. 079/2018, protocolado sob o processo legislativo nº. 607/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:***

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 365.193,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

- ***O Anteprojeto de Lei nº. 084/2018, que capeia a Mensagem nº. 080/2018, protocolado sob o processo legislativo nº. 608/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:***

Súmula: "Cria a Indenização para Compensar a Atuação como Fiscal de Concurso e dá outras providências. "

- ***O Anteprojeto de Lei nº. 085/2018, que capeia a Mensagem nº. 081/2018, protocolado sob o processo legislativo nº. 609/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:***

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 1.626,84 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

Fabiano Alves Maciel
Presidente

EDITAL Nº 013/18.

Fabiano Alves Maciel, Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 23 Inciso I e II da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná, com base no Regimento Interno:

RESOLVE:

Convocar Extraordinariamente a Câmara Municipal de Pontal do Paraná, nos dias 28, 29 e 30 de junho de 2018, às 17:00 horas, a fim de discutir e votar as seguintes matérias:

- ***O Anteprojeto de Lei nº. 070/2018, que capeia a Mensagem nº. 066/2018, protocolado sob o processo legislativo nº. 472/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:***

 Súmula: "Dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM e dá outras providências. "

- ***O Anteprojeto de Lei nº. 073/2018, que capeia a Mensagem nº. 069/2018, protocolado sob o processo legislativo nº. 495/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:***

 Súmula: "Revoga a Lei nº 1438/2014 e dá outras providências. "

- ***O Anteprojeto de Lei nº. 077/2018, que capeia a Mensagem nº. 073/2018, protocolado sob o processo legislativo nº. 561/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:***

 Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 45.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

- ***O Anteprojeto de Lei nº. 080/2018, que capeia a Mensagem nº. 076/2018, protocolado sob o processo legislativo nº. 587/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:***

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 524.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

- ***O Anteprojeto de Lei nº. 081/2018, que capeia a Mensagem nº. 077/2018, protocolado sob o processo legislativo nº. 588/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:***

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 150.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

- ***O Anteprojeto de Lei nº. 082/2018, que capeia a Mensagem nº. 078/2018, protocolado sob o processo legislativo nº. 606/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:***

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 472.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

- ***O Anteprojeto de Lei nº. 083/2018, que capeia a Mensagem nº. 079/2018, protocolado sob o processo legislativo nº. 607/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:***

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 365.193,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

- ***O Anteprojeto de Lei nº. 084/2018, que capeia a Mensagem nº. 080/2018, protocolado sob o processo legislativo nº. 608/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:***

Súmula: "Cria a Indenização para Compensar a Atuação como Fiscal de Concurso e dá outras providências. "

- ***O Anteprojeto de Lei nº. 085/2018, que capeia a Mensagem nº. 081/2018, protocolado sob o processo legislativo nº. 609/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:***

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 1.626,84 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

Fabiano Alves Maciel
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Ofício circular nº 014/18.

Pontal do Paraná, em 26 de junho de 2018.

Exmo. Senhores

VEREADORES

Prezados Senhores:

Conforme preceitua o Artigo 23 Incisos I e II da Lei Orgânica do Município, resolvo convocá-los para três Sessões Extraordinárias, a se realizarem nos dias 28, 29 e 30 de junho de 2018, às 17:00 horas.

Sem mais para o momento, antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente,

Fabiano Alves Maciel
Presidente

Av. Beira Mar s/nº - Pontal do Sul – CEP 83255-000 – Pontal do Paraná-PR – Fone (041) 3455-8953
camarapontalpr@gmail.com

Ofício nº. 078/2018 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 20 de junho de 2018.

Ant. 82/2018

Excelentíssimo Senhor
FABIANO ALVES MACIEL
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem n.º 078/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciado a **Mensagem nº 078/2018**, acompanhada do Projeto de Lei que "**Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 472.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

MARCOS FIORAVANTE
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº 0606/2018 Hora 15:41
Data de Protocolo 25/06/2018
Interessado Poder Executivo
Assunto Mensagem nº 078/2018 - GAB/PGM

MENSAGEM N°078/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que **Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 472.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.**

Referida proposição visa o reforço em contas orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação possibilitando o suporte de despesa com auxílio-alimentação dos servidores e diárias.

Diante do exposto, e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa e, em sessão extraordinária, na oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

MARCOS FIORAVANTE
PREFEITO

PROJETO DE LEI

082/2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 472.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Municipio.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 472.000,00 (Quatrocentos e setenta e dois mil reais), no orçamento vigente do Municipio, aprovado pela Lei Municipal n°. 1754, de 19 de dezembro de 2017, especificados tecnicamente pelas seguintes dotações orçamentárias:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.001 – DIRETORIA GERAL
10.001.12.361.0020.2.022 – GESTÃO E POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil CR 211 R$ 12.000,00
Fonte de Recursos – 104 – EDUCAÇÃO 25% Sobre os Impostos
10.002 – Departamento de Ensino Infantil
10.002.12.365.0021.2.029 – MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHES
3.3.90.46.00.00 – Auxílio-Alimentação CR 257 R$ 110.000,00
Fonte de Recursos – 103 – EDUCAÇÃO 10% Sobre Transferências Constitucionais
10.003 – Departamento de Ensino Fundamental
10.003.12.361.0022.2.028 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.46.00.00 – Auxílio-Alimentação CR 296 R$ 350.000,00
Fonte de Recursos – 104 – EDUCAÇÃO 25% Sobre os Impostos
Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional suplementar a que refere esta lei: R$ 472.000,00

Art. 2° - Para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.001 – DIRETORIA GERAL
10.001.12.361.0020.1.203 – CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO DOS PRÓPRIOS DA EDUCAÇÃO
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações CR 202 R$ 30.000,00
Fonte de Recursos – 104 – EDUCAÇÃO 25% Sobre os Impostos
10.001.12.361.0020.2.022 – GESTÃO E POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita CR 215 R$ 100.000,00
Fonte de Recursos – 104 – EDUCAÇÃO 25% Sobre os Impostos
10.002 – Departamento de Ensino Infantil
10.002.12.365.0021.1.204 – REFORMA, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO DOS CMEIS E CONSTRUÇÃO DO CMEI NO JARDIM JACARANDÁ
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações CR 234 R$ 80.000,00
Fonte de Recursos – 103 – EDUCAÇÃO 10% Sobre Transferências Constitucionais
10.002.12.365.0021.2.029 – MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHES
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo CR 247 R$ 30.000,00
Fonte de Recursos – 103 – EDUCAÇÃO 10% Sobre Transferências Constitucionais
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente CR 260 R$ 40.000,00
Fonte de Recursos – 104 – EDUCAÇÃO 25% Sobre os Impostos
10.003 – Departamento de Ensino Fundamental
10.003.12.361.0022.1.010 DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA A EDUCAÇÃO

4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis CR 273 R$ 50.000,00
Fonte de Recursos – 104 – EDUCAÇÃO 25% Sobre os Impostos
10.003 – Departamento de Ensino Fundamental
10.003.12.361.0022.2.028 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita CR 290 R$ 12.000,00
Fonte de Recursos – 104 – EDUCAÇÃO 25% Sobre os Impostos
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.J. CR 293 R$ 50.000,00
Fonte de Recursos – 104 – EDUCAÇÃO 25% Sobre os Impostos
3.3.90.34.00.00 – Outras Desp. de Pessoal Decorr. de Contr. de Terceiriz. CR 696 R$ 80.000,00
Fonte de Recursos – 104 – EDUCAÇÃO 25% Sobre os Impostos
Total de recursos utilizados para esta Lei: **R$ 472.000,00**

Art. 3°. Fica ainda, em consonância com o artigo 1° desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis n° 1675, de 04 de maio de 2017 (PPA 2018-2021) e Lei n°. 1686, de 24 de julho de 2017 (LDO 2018).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 20 de junho de 2018.

MARCOS FIORAVANTE
PREFEITO

CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação

LILIAN DA VEIGA GABARDO
Secretária Municipal de Administração